

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA AUDIENCIA PUBLICA 1° QUADRIMESTRE 2020

Ata da Audiencia Pulica referente ao 2° quadrimestre de 2020 do Município de Nova Andradina – MS , on line considerando o estado de Calamidade publica em razão da emergencia relacionada ao Corona virus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul n° 620 de 20/03/2020 e as exigencias que proibem aglomerações publicas nessa epoca , a Audiencia , de forma excepcional este ano , foi realizada de forma on-line através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> conforme o paragrafo quarto do art. 9° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, foi realizada em 30 de setembro de 2020, as 09:00 hs da manha , a reunião teve inicio com a participação do Secretário de Saúde o Senhor Sergio Maximiano , O Diretor do Hospital Regional Senhor Norberto Fabri, as contadoras Kamila Fernandes Pereira, Suellen Carla V. Diniz , a servidora Milene Marques, Renata Canto o Diretor Financeiro do Hospital Regional Sr. Valmir , a servidora do Hospital Regional Maika Moreno e o Contador do Hospital Regional Fabio Travain . O Secretario de Saúde Sergio Maximiano deu inicio a palavra e passou para a contadora do Município a senhora Kamila Fernandes Pereira deu inicio a audiencia com o Demonstrativo da Evolução da Receita comparando o 1° quadrimestre de 2020 ao 2° quadrimestre de 2020 sendo no 2° Quadrimestre de 2020 Receitas Tributárias R\$9.689.066,68 são referentes ao IPTU,ISSQN,Taxas , ITBI , Receitas de Contribuições R\$ 2.698.153,82 são as receitas as contribuições dos servidores ao Previna e Cosip, Receita Patrimonial R\$ 78.413,92 que são referentes aos rendimentos bancarios, seguimos com as Transferencias correntes R\$ 54.988.287,65 são as transferencias de recursos da União e estado como FPM e ICMS , Outras Receitas Correntes R\$ 749.15,98 são as receitas de multas e juros e demais receitas não classificadas anteriormente totalizando as receitas correntes em R\$ 68.203.538,05. Proseguimos com as Recitas de Capital Operação de Credito R\$ 1.307.000,00 referente a um financiamento realizado com o Banco do Brasil para aquisição de uma pa carregadeira , Alienação de Bens R\$ 76.505,47 que são referentes aos imoveis que estão sendo regularizados na Casa Verde , Transferencia de Capital R\$1.565.268,85 são os recursos para obras e aquisição de material permanente , Receita Intraorçamentaria R\$ 3.130.243,41 são as Receitas da parte patronal do Pevina e deduções da receita R\$ 5.570.884,31 referente ao FUNDEB totalizando a receita do Periodo em R\$ 68.711.671,47.Em seguida demonstramos as receitas Tributárias que são receitas proprias do Município onde demonstra a receita com maior indice de arrecadação foi o ISSQN 30%, IPTU com 28%, ITBI 20%, IR-Fonte 13% ,Taxas 9% . Após o demonstrativo da Despesa Empenhada tambem comparando o periodo de 1° quadrimestre com o 2° Quadrimestre de 2020 , Pessoal e encargos R\$ 32.822.690,13 , são as despesas referente a salarios e obrigações , Outras despesas correntes R\$ 10.236.751,14 referentes as despesas com material de consumo , prestação de serviço totalizando as despesas correntes com R\$ 43.059.441,27 .Investimentos R\$8.300.084,08 são as despesa com obras e aquisição de material permanente , amortização da divida R\$ 343.179,65 totalizando as despesas em R\$ 51.702.705,00. Quadro demonstrativo da despesa com pessoal de setembro de 2019 a agosto de 2020 com uma receita corrente liquida de R\$ 187.523.701,76 que um dos principais indicadores da Lei de responsabilidade fiscal que é calculado pelo mês de referencia e os ultimos 11 meses , temos uma despesa liquida com pessoal Executivo de R\$ 82.588.308,48 com um indice de 44,04%, Legislativo despesa liquida com pessoal de R\$ 5.337.566,70 com um indice de 3% total de R\$ 87.925.875,18 com indice de R\$ 44,07% obdecendo assim o que esta previsto na lei de responsabilidade fiscal , na sequencia as despesa constitucionais aplicação na saúde no periodo R\$ 16.793.666,95 -25,33% - ultrapassando assim o percentual de 15% a ser aplicado ate o final do exercicio , Educação R\$ 15.332.489,50 – 23,13% com o percentual a ser aplicado de 25% e repasse do Duodecimo da Camara R\$ 4.910.467,91- 7% sendo valor mensal repassado de R\$ 613.808,49.Finalizamos a audiencia disponibilizando os email da ouvidoria municipal e da contabilidade para qualquer duvida contabilidade@pmna.ms.gov.br, ouvidoria@pmna.ms.gov.br a live teve pico de espectadores ao vivo de 140 minutos visualizados 1.797 , teve um alcance 4.180 pessoas , 469 engajamentos .

Ata da quadragésima nona ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia trinta de setembro de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 14 (quatorze) processos com indenização, e foi reanalisados os processos nº 87005/2020 em nome da Sr.ª Lucilani Bevilacqua Pina ,foi encaminhado para a nova analise da arquiteta, juntamente com o processo nº 77913/2019, onde o requerente não concorda com a metragem do imóvel, conforme os documentos que o mesmo possui. Os processo nº 87148/2020 em nome do Sr. Cezar Cireli, o qual foi encaminhado ofício para o cartório e não foi obtidas as informações necessária. O processo nº 64710/2018 em nome de Edson da Silva, foi concluído uma vez que comprovaram a posse do imóvel, por meio da declaração da Sr.ª Irene Sevilha, que confirma a posse do Sr. Edson.

Relação de beneficiários com parecer com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	82	02	NORBERTO RODRIGUES DA SILVA	64485/2018
2	82	03	WAGNER MENEZES DE SOUZA	64831/2018
3	82	04	ERCILIO DAMIANI HENCHES	62877/2018
4	82	14	JOSEFA MARIA DA SILVA	65915/2018
5	82	16	DOUGLAS APARECIDO BIANCHINO	65770/2018
6	83	04	NEIDE DA SILVA PEREIRA	63536/2018
7	83	05	MARIA MADALENA DA SILVA	68447/2018
8	83	07	ROBERTO DA SILVA	72628/2019
9	83	08	CRISTIANO DE JESUS CRISTO	74285/2019
10	83	09	EVELIN SANTOS MIRANDA	65582/2018
11	83	13	ANALI SALVADOR	67140/2018
12	83	14	RODRIGO HARALDO ARAUJO	63525/2018
13	83	16	MARIA APARECIDA CUSTODIO SOUZA	64236/2018
14	86	11	CARMELI MARIA DE OLIVEIRA	64450/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 005/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 005/2019**, Processo nº 66856/2018, celebrado com a Empresa: S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ N°: 09.290.616/0001-19.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 206/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 206/2018**, Processo nº 66856/2018, celebrado com a Empresa: S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ N°: 09.290.616/0001-19.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2020

No dia 30 de setembro de 2020, às 13:00hs, foi realizado de modo *online* pelo <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012. A realização *online* vem de encontro com o considerando o estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembléia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, portanto, de modo excepcional neste momento assim se realizou a apresentação. A apresentação contou com a participação do Secretário de Saúde Sr. Sergio Maximiano, Diretor do Hospital Regional Sr. Norberto Fabri, Sub Secretária de Saúde Renata Canto, contadoras Kamila Fernandes Pereira e Suellen Carla V. Diniz, e da servidora Gerente de Ações Estratégicas da SMS Milene Marques. A contadora do município Sra. Kamila Fernandes Pereira deu início a audiência com a apresentação dos recursos municipais, e na sequência a Sra. Milene Marques sequenciou à apresentação com informe dos dados a que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, no instante apresentou-se o montante de recursos arrecadados por fonte no período, sendo: R\$ 3.121.821,85 – Federal, R\$ 3.092.822,71 – Estadual e R\$ 15.054.379,57 – Municipal; desta quantia arrecadada R\$ 440.000,00 refere-se a Emendas Parlamentares. Em se tratar de ações e serviços de saúde a Rede de Atenção Primária à Saúde realizou 20.541 atendimentos e 31.118 procedimentos, porém ao analisar os dados mensais foi possível observar uma redução de 20,84% em relação ao quadrimestre anterior; a Atenção Especializada realizou 17.533 atendimentos, uma redução de 23,06% de atendimentos em relação ao 1º quadrimestre; foram ofertados 20.480 exames, e regulados 186 atendimentos/exames especializados via Central de Regulação – SISREG/CORE. Em se tratar da Assistência Farmacêutica, no período foram dispensados 1.634.666 doses de medicamentos, o que atendeu cerca de 16.048 receituários médicos. A vigilância em saúde realizou 2.267 de ações dentre elas: cadastro, inspeção e licenciamento de estabelecimentos; e em se tratar de doenças de notificação compulsória, recebeu um total de 2.238 notificações, com maior relevância para o coronavírus que totalizou 2.053 notificações nos 04 meses, destas 438 positivas para Covid-19. Apresentou-se ainda os números de auditorias realizadas no período, estas de avaliação de prontuários e relatos de auditorias realizadas nas unidades de saúde da família. Por fim finaliza-se a audiência agradecendo a atenção de todos telespectadores, e então disponibiliza os e-mail's da ouvidoria municipal (ouvidoria@pmna.ms.gov.br) e da secretaria municipal de saúde (sauade@pmna.ms.gov.br) para quaisquer dúvidas. Cabe destacar que a *live de apresentação da referida audiência pública* teve um alcance 4.180 pessoas, e 469 engajamentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº155/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2018**, do PROCESSO 66856/2018, celebrado com o(s) Fornecedor(es): S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 09.290.616/0001-19.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 07 de Setembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 30/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS AJUIZADAS EM FACE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, Tendo como FORNECEDOR(es): F.M.SELHORST-DROGARIA, CNPJ nº: 13.298.927/0001-00, - vigência 18/02/2019 à 17/02/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de Novembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 076/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**, tendo como FORNECEDORES (es) FARMACIA GALGANI LTDA, CNPJ nº 33.093.493/0001-00- vigência 03/05/2019 à 02/05/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Novembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº034/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 034/2020**, Processo nº 75648/2019, celebrado com a Empresa: ISAAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Agosto 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº242/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 242/2019**, Processo nº 75648/2019, celebrado com a Empresa: ISAAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº84/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019**, do PROCESSO: 75648/2019, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ISAAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 22 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 173/2019, Objeto: **Aquisição de quadro branco (lousa) para atender a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino** Tendo como FORNECEDOR: Everton Luiz Oshiro ME - CNPJ: 01.592.442/0001-37 VIGÊNCIA: 13/11/2019 À 12/11/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de outubro de 2020.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 229/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK 1 U PARA ATENDER AO NUCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**. Tendo como FORNECEDOR: M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. CNPJ: 19.162.885/0001-53; **VIGÊNCIA: 11/11/2019 À 11/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2020.

Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 228/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de ornamentação natalina** Tendo como FORNECEDOR: Rogério Michels das Chagas - CNPJ: 12.454.816/0001-74 **VIGÊNCIA: 08/11/2019 À 07/11/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2020.

Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 042/2020, Objeto: **Aquisição de Materiais de pintura para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**. Tendo como FORNECEDORES: **CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 16.041.907/0002-10; COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS, CNPJ: 00.217.109/0001-85 – VIGÊNCIA: 04/03/2020 À 03/03/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de Outubro de 2020.

Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2101/20 Data: 02/10/2020

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 435,80 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Credor: 2123 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2102/20 Data: 02/10/2020

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Credor: 2362 CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2103/20 Data: 02/10/2020

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 4.757,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 2363 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2104/20 Data: 02/10/2020

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 3.021,00 (três mil e vinte e um reais)

Credor: 1988 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2105/20 Data: 02/10/2020

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 23.956,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 2364 INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CdD.	Q.	L.	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
198/2020	01/10/2020	LEONDENIZ ABELANEDA DOS SANTOS	7111	393	04	R. JOHANN GILL, SN	VILA BEATRIZ	400

Nova Andradina – MS, 02 de OUTUBRO de 2020
EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

DECRETO Nº 002598/20 de 5 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e de outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 421.244,25 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.349,46	
	Total do Proj./Ativ.	6.349,46
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recalçamento de vias		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	126.757,06	
	Total do Proj./Ativ.	126.757,06
	Total da Unidade	133.106,52
	Total do Órgão	133.106,52
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.500,78	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.500,78	
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
	Total da Unidade	15.500,78
	Total do Órgão	15.500,78
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.845,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.586,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.067,00	
4.4.90.42.00.00.00 - Auxílios	14.900,00	
	Total do Proj./Ativ.	48.398,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.360,00	
	Total do Proj./Ativ.	7.360,00
	Total da Unidade	55.758,00
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.520,00	
	Total do Proj./Ativ.	9.520,00
	Total da Unidade	9.520,00
	Total do Órgão	65.278,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.900,00	
	Total do Proj./Ativ.	36.900,00
	Total da Unidade	36.900,00
	Total do Órgão	36.900,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	98.308,08	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.506,00	
	Total do Proj./Ativ.	143.814,08
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	153.814,08
	Total do Órgão	153.814,08
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.644,87	
	Total do Proj./Ativ.	6.644,87
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.500,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00	
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	16.644,87
	Total do Órgão	16.644,87

TOTAL SUPLEMENTADO: 421.244,25

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		822,90
	Total do Proj./Ativ.	822,90
04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.526,56
	Total do Proj./Ativ.	5.526,56
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.213,59
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.408,18
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		15.176,82
	Total do Proj./Ativ.	47.798,59
	Total da Unidade	54.148,05
	Total do Órgão	54.148,05
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.500,78
	Total do Proj./Ativ.	10.500,78
	Total da Unidade	15.500,78
	Total do Órgão	15.500,78
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		36.173,00
	Total do Proj./Ativ.	36.173,00
	Total da Unidade	38.173,00
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.520,00
	Total do Proj./Ativ.	9.520,00
	Total da Unidade	9.520,00
	Total do Órgão	47.693,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		6.000,00
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		48.150,00
	Total do Proj./Ativ.	48.150,00
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps		72.064,08
	Total do Proj./Ativ.	72.064,08
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		17.600,00
	Total do Proj./Ativ.	27.600,00
	Total da Unidade	153.814,08
	Total do Órgão	153.814,08
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		133.443,47
	Total do Proj./Ativ.	133.443,47
	Total da Unidade	133.443,47
	Total do Órgão	133.443,47
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.132,62
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.017,42
	Total do Proj./Ativ.	5.150,04
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.494,83
	Total do Proj./Ativ.	1.494,83
	Total da Unidade	16.644,87
	Total do Órgão	16.644,87

TOTAL REDUZIDO: 421.244,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 652.374,96 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.592,62	
	12.592,62	
Total do Proj./Ativ.		12.592,62
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.326,16	
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps	300.243,38	
	320.569,54	
Total do Proj./Ativ.		320.569,54
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencial Covid 19		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.212,80	
	319.212,80	
Total do Proj./Ativ.		319.212,80
Total da Unidade		652.374,96
Total do Órgão		652.374,96
TOTAL SUPLEMENTADO:		652.374,96

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.592,62	
	12.592,62	
Total do Proj./Ativ.		12.592,62
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619.456,18	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	15.326,16	
	634.782,34	
Total do Proj./Ativ.		634.782,34
Total da Unidade		652.374,96
Total do Órgão		652.374,96
TOTAL REDUZIDO:		652.374,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002602/20 de 10 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 85.523,79 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	21.000,00	
	21.000,00	
Total do Proj./Ativ.		21.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	37,05	
	37,05	
Total do Proj./Ativ.		37,05
Total da Unidade		21.037,05
Total do Órgão		21.037,05
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0032.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps	64.486,74	
	64.486,74	
Total do Proj./Ativ.		64.486,74
Total da Unidade		64.486,74
Total do Órgão		64.486,74
TOTAL SUPLEMENTADO:		85.523,79

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		

4.4.90.51.00.00.00 - Otrns e Instalações

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologia

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002604/20 de 12 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 631.665,34 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Anual do Rpps

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 333.001,96

Total do Proj./Ativ. 333.001,96

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.163,38

Total do Proj./Ativ. 26.163,38

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 112.800,00

Total do Proj./Ativ. 112.800,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 109.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.700,00

Total do Proj./Ativ. 149.700,00

Total da Unidade 631.665,34

Total do Órgão 631.665,34

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002605/20 de 12 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições
que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de
2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA
ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 52.748,12 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.236,74

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.013,21

Total do Proj./Ativ. 13.249,95

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.725,50

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.911,87

Total do Proj./Ativ. 11.637,37

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.260,00

Total do Proj./Ativ. 7.260,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ 1o Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.000,00

Total do Proj./Ativ. do Proj./Ativ. 7.000,00

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.044,80

Total do Proj./Ativ. 7.044,80

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.556,00

Total do Proj./Ativ. 6.556,00

Total da Unidade 52.748,12

Total do Órgão 52.748,12

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descritas,

decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 560,08

Total do Proj./Ativ. 560,08

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.765,00

Total do Proj./Ativ. 6.365,00

07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.000,00

Total do Proj./Ativ. 21.000,00

07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 24.823,04

Total do Proj./Ativ. 24.823,04

Total da Unidade 52.748,12

Total do Órgão 52.748,12

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002608/20 de 14 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições
que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de
2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova
Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 135.570,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.265 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.650,00

Total do Proj./Ativ. 50.650,00

Total da Unidade 50.650,00

Total do Órgão 50.650,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

Total do Proj./Ativ. 6.000,00

Total da Unidade 6.000,00

Total do Órgão 6.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 67.920,00

Total do Proj./Ativ. 67.920,00

Total da Unidade 67.920,00

Total do Órgão 67.920,00

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00

Total do Proj./Ativ. 11.000,00

Total da Unidade 11.000,00

Total do Órgão 11.000,00

22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00

Total do Proj./Ativ. 11.000,00

Total da Unidade 11.000,00

Total do Órgão 11.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

135.570,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.365.0032.1.059 - Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FN	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.650,00
	Total do Proj./Ativ. 50.650,00
	Total da Unidade 50.650,00
	Total do Órgão 50.650,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	8.000,00
	Total do Proj./Ativ. 8.000,00
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Total do Proj./Ativ. 9.000,00
	Total da Unidade 17.000,00
	Total do Órgão 17.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	56.556,53
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.363,47
	Total do Proj./Ativ. 67.920,00
	Total da Unidade 67.920,00
	Total do Órgão 67.920,00

TOTAL REDUZIDO: 135.570,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002610/20 de 20 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 308.983,01 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
	Total do Proj./Ativ. 3.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
	Total do Proj./Ativ. 30.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	224.983,01
	Total do Proj./Ativ. 275.983,01
	Total da Unidade 308.983,01
	Total do Órgão 308.983,01

TOTAL SUPLEMENTADO: 308.983,01

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Total do Proj./Ativ.	3.000,00
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
		Total do Proj./Ativ.	30.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
		Total do Proj./Ativ.	50.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais			1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			19.863,01
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			62.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			142.120,00
		Total do Proj./Ativ.	225.983,01
		Total da Unidade	308.983,01
		Total do Órgão	308.983,01

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002612/20 de 24 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.184.166,08 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.966,00
	Total do Proj./Ativ. 3.966,00
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ Recapeamento de vias	
4.4.90.51.00.00.00 - Obris e Instalações	929.926,44
	Total do Proj./Ativ. 929.926,44
	Total da Unidade 933.892,44
	Total do Órgão 933.892,44
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação	
4.4.90.51.00.00.00 - Obris e Instalações	88.499,69
	Total do Proj./Ativ. 88.499,69
	Total da Unidade 88.499,69
	Total do Órgão 88.499,69
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
	Total do Proj./Ativ. 2.300,00
	Total da Unidade 2.300,00
	Total do Órgão 2.300,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
	Total do Proj./Ativ. 104.500,00
	Total da Unidade 104.500,00
	Total do Órgão 104.500,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.18.541.0019.2.228 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CODEVALE	

4.4.72.70.00.00.00 - Roteio pela participação em consórcio público		5.573,95
	Total do Proj./Ativ.	5.573,95
	Total da Unidade	5.573,95
	Total do Órgão	5.573,95

DECRETO Nº 002613/20 de 24 de Agosto de 2020

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		7.400,00
	Total do Proj./Ativ.	7.400,00
	Total da Unidade	7.400,00
	Total do Órgão	7.400,00

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

22 - GOVERNADORIA		
22.01 - GOVERNADORIA		
22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
	Total da Unidade	2.000,00
	Total do Órgão	2.000,00

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

23 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
	Total do Proj./Ativ.	40.000,00
	Total da Unidade	40.000,00
	Total do Órgão	40.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000.000,00
	Total da Unidade	5.000.000,00
	Total do Órgão	5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.184.166,08

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.036 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Convênios e parcerias		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		400.000,00
	Total do Proj./Ativ.	400.000,00
04.05.15.451.0020.2.081 - Condição do Centro de Convenções		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		529.926,44
	Total do Proj./Ativ.	529.926,44
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestruturas		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		966,00
	Total do Proj./Ativ.	3.966,00
	Total da Unidade	933.892,44
	Total do Órgão	933.892,44

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		88.499,69
	Total do Proj./Ativ.	88.499,69
	Total da Unidade	88.499,69
	Total do Órgão	88.499,69

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		140.000,00
	Total do Proj./Ativ.	140.000,00

DECRETO Nº 002615/20 de 28 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.800,00
	Total do Proj./Ativ.	8.800,00
	Total da Unidade	148.800,00
	Total do Órgão	148.800,00

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.573,95
	Total do Proj./Ativ.	5.573,95
	Total da Unidade	5.573,95
	Total do Órgão	5.573,95

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 190.528,48 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reposição da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		7.400,00
	Total do Proj./Ativ.	7.400,00
	Total da Unidade	7.400,00
	Total do Órgão	7.400,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencial Covid 19		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		190.528,48
	Total do Proj./Ativ.	190.528,48
	Total da Unidade	190.528,48
	Total do Órgão	190.528,48

TOTAL SUPLEMENTADO: 190.528,48

TOTAL REDUZIDO: 1.184.166,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002616/20 de 28 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 00154/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 309.471,52 para atender refugo de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total do Proj./Ativ.	70.000,00
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.588,79
	Total do Proj./Ativ.	8.588,79
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAR/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.460,34
	Total do Proj./Ativ.	50.460,34
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		151.505,58
	Total do Proj./Ativ.	151.505,58
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.916,81
	Total do Proj./Ativ.	28.916,81
	Total da Unidade	309.471,52
	Total do Órgão	309.471,52
TOTAL SUPLEMENTADO:		309.471,52

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito de Excesso Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 67/20 20 - PR
CNPJ: 12.803.546/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 18/9/2020 Processo de Licitação: 18/9/2020 Data do Processo: 13/09/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 18/9/2020
- b) Licitação N.º: 67/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/08/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAUNA.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Ordem de Item</u>	<u>Marca/Descrição</u>	<u>Total dos Itens</u>
	000251 - NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	12 0,0000	275.570,00
		12	275.570,00

Nova Andradina, 28 de Agosto de 2020. NORBERTO FABRI JUNIOR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2020

EDITAL 07/2020

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

Nos termos do Edital 01/2020 da Comissão Eleitoral do PREVINA, após o término do prazo para contestação, fica homologado o Resultado da Eleição para os Conselhos Curador e Fiscal do PREVINA 2020.

1. Conforme calendário eleitoral Anexo I ao Edital 01/2020 CE PREVINA, a comissão eleitoral abriu prazo para contestação no dia 29 setembro de 2020, não tendo nenhuma denúncia ou contestação protocolada.
2. O Resultado da Votação Realizada nos termos do edital 06/2020 da CE PREVINA, fica convertido no Resultado Final das Eleições.
3. Os servidores foram eleitos da seguinte forma:
 - a) Conselho Curador "Ativos":

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SUZANA DA SILVA SOUZA	172	1º	ELEITA "TITULAR"
KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA	142	2º	ELEITA "TITULAR"
CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMÕES	134	3º	ELEITO "SUPLENTE"
REGINA MEIRA LEITE	118	4º	ELEITA "SUPLENTE"
ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA	112	5º	NÃO ELEITA
ROBERTA AP SOUZA DA SILVA CARVALHO	93	6º	NÃO ELEITA
KATIA DE MATOS INACIO	81	7º	NÃO ELEITA
KELI DOS SANTOS OMITO	73	8º	NÃO ELEITA

b) Conselho Curador "Inativos"

APELIDO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA	45	1º	ELEITA "TITULAR"
REGINA CELIA DAN	27	2º	ELEITA "SUPLENTE"
MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	13	3º	NÃO ELEITA

c) Conselho Fiscal "Ativos":

APELIDO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOZELI CHULLI DA SILVA	262	1º	ELEITA "TITULAR"
ERIKA CRISTINA P. DA ROCHA BRAVIN	204	2º	ELEITA "TITULAR"
LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI	194	3º	ELEITA "SUPLENTE"
HERLON RICARDO GAMBARIM SANTOS	122	4º	ELEITO "SUPLENTE"
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	91	5º	NÃO ELEITO
ALMIR PEREIRA DIAS	52	6º	NÃO ELEITO

d) Conselho Fiscal "Inativos":

APELIDO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA	77	1º	ELEITA "TITULAR"

4. Conforme legislação, fica encaminhado este resultado à Diretoria do PREVINA pela CI 03/2020 CE PREVINA 2020.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

5. Após a conclusão das Eleições para Conselhos Curador e Fiscal do PREVINA, conforme calendário eleitoral, fica dissolvida esta Comissão Eleitoral.

Nova Andradina - MS, 30 de setembro de 2020

Solange Pereira Neves
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Tagliamento
Secretária da Comissão Eleitoral

Rodrigo Aguirre de Araújo
Membro da Comissão Eleitoral

Wagner Brandão da Cunha
Membro da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta
Membro da Comissão Eleitoral

Gisaine Teixeira Enilha
Membro da Comissão Eleitoral

Bruno Alves de Sales
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^r FRANCISCO DANTAS MARIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2020

EDITAL FUNSAU-NA nº. 08/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 05 de Outubro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de Outubro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES	2,00	9º
LETÍCIA TORRES AVELINO DA PAZ	2,00	10º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 054 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de Outubro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 54/2020 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO**I - ALTERA SEGUNDA QUINZENA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS - COMISSIONADOS**

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	NOVO PERÍODO DE GOZO	PORTARIA ALTERADA
313	CLÉVERSON MENDONÇA GOUVEIA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	07/01/2017	07/01/2019 a 06/01/2020	03/11/2020 a 17/11/2020	Portaria 001/2020
271	DEISE MORA DAS NEVES	CHEFE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	Portaria 052/2020
285	MURILO CORREIA DESTEFANI	CHEFE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	19/10/2020 a 13/11/2020	Portaria 052/2020
292	SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI	CHEFE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	16/10/2020 a 30/10/2021	Portaria 004/2020

II - ALTERA SEGUNDA QUINZENA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS - EFETIVOS

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	NOVO PERÍODO DE GOZO	PORTARIA ALTERADA
009	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	AUXILIAR SERV. DIVERSOS – CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO	30/06/2000	18/04/2019 a 17/04/2020	29/09/2020 a 13/10/2020	Portaria 014/2020
153	MARCOS DANIEL SANTI	JORNALISTA – CHEFE DEPTO. COMUNICAÇÃO	10/09/2012	10/09/2019 a 09/09/2020	15/03/2021 a 29/03/2021	Portaria 051/2020

III-CONCEDE FÉRIAS - EFETIVO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	NOVO PERÍODO DE GOZO	PORTARIA ALTERADA
126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	02/03/2019 a 01/03/2020	25/11/2020 a 24/12/2020	30 DIAS

Rua São José, n.º 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br